

Despacho n.º 17 423/2007

Por despacho de 3 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Alexandra Filomena da Silva Dias Martinho (grupo 4.º A), da Escola EB 2.º e 3.º Ciclos de D. Pedro II — Moita (código 340923) para o QZP cidade e zona Norte de Lisboa (código 11).

3 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

Grupo	Nome	Código da escola	Para a Escola	Código da escola
100	Teresa Jesus Delgado Tomás	608683	JI N.º 1 de Benfica	605013
110	Cidália de Melo e Costa	253560	EB 1 Padre Álvaro Proença	250053
110	Maria de Fátima Pereira Martins Viegas	243220	EB 1 Padre Álvaro Proença	250053
110	Maria Teresa Gil Batista Rodrigues	238193	EB 1 N.º 52 de Benfica	253560
200	Isabel Maria Correia Alves	330383	EB 2, 3 Pedro de Santarém	342555
200	Maria do Rosário Pinheiro Rodrigues Leal	342646	EB 2, 3 Pedro de Santarém	342555
210	Ana Maria Pais dos Santos Morgado	342660	EB 2, 3 Pedro de Santarém	342555
230	Carlos Alberto Henriques Mota	344620	EB 2, 3 Pedro de Santarém	342555
230	Helena Paula Rocha Palma Vargas Henriques Mota	344620	EB 2, 3 Pedro de Santarém	342555
230	João Carlos Nunes Diniz	340492	EB 2, 3 Pedro de Santarém	342555
240	João de Sousa Fernandes	340261	EB 2, 3 Pedro de Santarém	342555
240	Maria da Anunciação Valente Gandarela	344515	EB 2, 3 Pedro de Santarém	342555
520	Maria Luísa Correia Leite	401020	EB 2, 3 Pedro de Santarém	342555

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel das Neves Rodrigues*.

Aviso n.º 14 270/2007

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras Maria Idalina Antunes Salgado Mendes (grupo 110) da Escola EB 1 n.º 26 (código 20259) para a Escola EB 2, 3 Pedro de Santarém, grupo 910, código 342555, e Silvéria Reia Mota (grupo 110) da Escola EB 1 Arquitecto Gonçalo Ribeiro Telles (código 243115) para a Escola EB 2, 3 Pedro de Santarém, grupo 910, código 342555.

12 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel das Neves Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena**Despacho (extracto) n.º 17 424/2007**

1 — Por despacho de 9 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi a professora do quadro de escola, afecta à E. B. 1 da Malveira, Maria de Fátima Martins Leitão, do grupo de recrutamento 110, exonerada, a seu pedido, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 9 de Março de 2007.

2 — Esta exoneração produz efeitos a partir de 9 de Março de 2007.

28 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Monteiro Barreiros*.

Escola Básica 2, 3 de Quinta da Lomba**Despacho (extracto) n.º 17 425/2007**

Por despacho de 9 de Maio do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém**Aviso n.º 14 269/2007**

Por despacho de 3 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, foi nomeada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria João Canário Bica, do grupo 250, para o QZP da Península de Setúbal, código 15.

10 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Ferreira Pinto*.

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro**Despacho (extracto) n.º 17 426/2007**

Por despacho de 25 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras Carla Alexandra Campos Rodrigues Pinheiro (grupo 1.º ciclo) do QZP do Oeste, código 19, para o QZP de Lisboa Ocidental, código 23, e Carla Mariana Ferreira Monteiro (4.º grupo) do QZP de Coimbra, código 06, para o QZP de Lisboa Ocidental, código 23.

18 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Bernardo*.

Escola Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais**Despacho (extracto) n.º 17 427/2007**

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005,

foi nomeada para lugar do quadro da zona pedagógica de Lisboa Ocidental (23), nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Júlia Maria Domingues Barata, grupo 39, número de ordem de colocação 1413, índice de vencimento 136.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 428/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar do quadro da zona pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em

Grupo	Nome	Escola/QZP prov. 2005-2006	Escola/QZP prov. 2006-2007	Código
500	Jorge Manuel dos Santos Duarte	402199	Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais	402825
500	Paulo Miguel Cambetas Ascensão	340728	Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais	402825

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Despacho n.º 17 430/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica das direcções regionais de educação, tendo as Portarias n.ºs 365/2007, de 30 de Março, e 387/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

O presente despacho define as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 5.º, alínea *a*), do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 105/2007, de 3 de Abril, e 200/2006, de 25 de Outubro.

Assim, determino:

1 — São criadas, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Alentejo, integradas na Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede, as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;
Divisão de Apoio Técnico às Instalações e Equipamentos Escolares.

2 — À Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial são atribuídas as seguintes competências:

a) Organizar os processos relativos a despesas, informar quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e proceder aos respectivos processamentos, liquidações e pagamentos, executando e mantendo actualizada a escrituração respeitante à contabilidade geral e analítica;

b) Elaborar guias e relações de descontos, reposições e de outras importâncias para entrega ao Estado ou a outras entidades;

c) Elaborar, em articulação com as unidades orgânicas e tendo em consideração o plano anual de actividades, a proposta de orçamento da Direcção Regional de Educação do Alentejo, assim como organizar e propor os processos de alterações orçamentais;

d) Organizar a conta de gerência a submeter ao Tribunal de Contas;

e) Assegurar as tarefas relacionadas com o processamento de vencimentos, salários, gratificações e outros abonos devidos, assim como instruir os processos de despesa relativos, entre outros, a trabalho extraordinário, prestação de serviços e deslocações;

f) Organizar, processar e enviar as declarações de rendimentos, nos termos legais.

anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Maria de Fátima dos Reis Anselmo, grupo 300, número de ordem de colocação 1520, índice de vencimento 205.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 17 429/2007

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

3 — À Divisão de Apoio Técnico às Instalações e Equipamentos Escolares são atribuídas as seguintes competências:

a) Promover e executar a reconversão, remodelação e requalificação das instalações escolares, dotando as comunidades educativas de espaços pedagógicos adequados e devidamente equipados, potenciadores de inovação e desenvolvimento;

b) Proceder à elaboração de estudos e projectos das intervenções de requalificação, ampliação e ou reconversão a levar a efeito nas escolas;

c) Implementar os procedimentos necessários à aquisição de bens, serviços e empreitadas, bem como à sua contratualização;

d) Analisar e elaborar pareceres técnicos nas áreas acima identificadas.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Junho de 2007.

12 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Despacho n.º 17 431/2007

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, aprovado a estrutura orgânica das direcções regionais de educação, tendo a Portaria n.º 365/2007, de 30 de Março, e a Portaria n.º 387/2007, de 30 de Março, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares da Direcção Regional de Educação do Alentejo.

O presente despacho define as unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 5.º, alínea *a*), do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro.

Assim, determino:

1 — São criadas, no âmbito da Direcção Regional de Educação do Alentejo, integradas na Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Rede, as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;
Divisão de Apoio Técnico às Instalações e Equipamentos Escolares.

2 — À Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial são atribuídas as seguintes competências:

a) Organizar os processos relativos a despesas, informar quanto à sua legalidade e cabimento, requisitar os fundos e proceder aos